



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

RESOLUÇÃO CECC – 13/21, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Aprova Criação de Disciplinas Tópicos Especiais não prevista no PPC do curso.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS UNIDADE CURVELO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi aprovado na 16ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, realizada em 08 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM TRANSPORTES: SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIA, a partir do semestre 2021-1;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra –se.

**Prof Thiago Pena Bortone
Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil**



Emitido em 08/03/2021

RESOLUÇÃO Nº 3/2021 - CECCV (11.51.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/03/2021 18:07)

THIAGO PENA BORTONE

COORDENADOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

CECCV (11.51.18)

Matrícula: 3084967

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
3, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **12/03/2021** e o código de verificação: **b50d4e02cf**